Docusign Envelope ID: 42DB9D6E-5AA6-4BC6-B019-1C3CFA26C465

# ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** instituição financeira autorizada pela CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, cj 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.247/0001-50, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 (**"Administrador"**), resolve:

1. Aprovar, nos termos do Capital Autorizado disposto no item 5.1.4 do Regulamento, a 3ª Emissão de Cotas e Oferta da Classe C do Fundo **"SOLUM LITHO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - MULTIESTRATEGIA"** ("Fundo") inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.110/0001-20, a qual será objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, VI, "b", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo I;

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Docusign Envelope ID: 42DB9D6E-5AA6-4BC6-B019-1C3CFA26C465

# ANEXO I

## SUPLEMENTO REFERENTE À 3ª EMISSÃO E OFERTA DE COTAS DA CLASSE C DO SOLUM LITHO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

*Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.*

| **Características da 3ª Emissão de Cotas da Classe C do Fundo ("3ª Emissão") e Oferta de Cotas da 3ª Emissão da Classe C** | |
|---|---|
| **Montante Total da 3ª Emissão** | R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais). |
| **Quantidade Total de Cotas** | Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento quantas Cotas bastarem para acomodar o valor total da Emissão. |
| **Preço de Emissão Unitário** | R$ 1.000,00 (mil reais) fixos por Cota da 3ª Emissão. |
| **Forma de colocação das Cotas** | As Cotas serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, VI, "b", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. A referida oferta será intermediada pelo Administrador. |
| **Subscrição das Cotas** | As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da disponibilização do Anúncio de Início de Distribuição na plataforma da CVM. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente. |
| **Preço de Integralização** | A ser definido nos termos do Compromisso de Investimento e/ou Boletim de Subscrição. |
| **Integralização das Cotas** | As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento. |

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Ato do Administrador